

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 103, DE 24 DE MARÇO DE 2004

Publicado no Diário da Assembléia nº 1.363

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, considerando disposto na Lei n.º 1.291, de 28 de dezembro de 2001, que institui o regime de subsídio como modalidade de remuneração dos servidores da Assembléia Legislativa do estado do Tocantins, cria funções especiais comissionadas – FEC e adota outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir a função especial comissionada – FEC, a partir do dia 1º de abril de 2004, ao servidor **Duarte Batista do Nascimento**, Matrícula nº 302.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2004.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de março de 2004.

Deputado **VICENTINHO ALVES**
Presidente